



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 058 DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a distribuição dos recursos destinados à Cobertura Vacinal no Estado do Amazonas, em relação as vacinas Influenza, Pólio e Rubéola/2008.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 189 Reunião (142 Ordinária), realizada no dia 16.06.2008, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a cobertura Vacinal no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo nº 011461/2008, no qual a Fundação de Vigilância em Saúde encaminhou as planilhas referente a distribuição de Recursos para a cobertura Vacinal no Estado do Amazonas, em relação as vacinas Influenza, Pólio (1ª e 2ª Campanha) e Rubéola;

CONSIDERANDO a Relatoria da membro **Heliana Nunes Feijó** em cujo parecer favorável destaca a necessidade de manutenção da cobertura vacinal do Estado como medida eficaz de prevenção de doenças.

RESOLVE

CONSENSUAR a aprovação da distribuição dos recursos financeiros para a cobertura vacinal, a saber:

1) INFLUENZA-

Recursos Federais – R\$ 177.641,00 (cento e setenta e sete mil seiscientos e quarenta e um reais), sendo R\$117.471,00 aos municípios não certificados (FES) e R\$ 60.170,00 aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios certificados;

Recursos Estaduais – O Estado arcará com a despesa de seringas e agulhas;

Recursos Municipais – De no mínimo 20% dos recursos recebidos.

II- PÓLIO:

a) Primeira Campanha

Recursos Federais – R\$ 384.882,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais), sendo R\$ 249.406,00 aos municípios não certificados (FES) e R\$ 135.476,00 aos Fundos Municipais de Saúde certificados;

Recursos Estaduais – O Estado arcará com a despesa de seringas e agulhas;

Recursos Municipais – De no mínimo de 20% dos recursos recebidos.

b) Segunda Campanha:

Recursos Federais – R\$ 384.882,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e dois reais), sendo R\$249.406 aos municípios não certificados (FES) e R\$135.476 aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios certificados;



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Recursos Estaduais – O Estado arcará com as despesas com agulhas e seringas;
Recursos Municipais – De no mínimo de 20% dos valores recebidos.

III- RUBÉOLA

Recursos Federais – R\$ 1.352,874,42 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para os municípios não certificados, cabendo 1.218.472,00 aos municípios e + 134.402,42 para o Fundo Estadual de Saúde. Aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios Certificados o valor repassado será de R\$467.916,00;

Recursos Estaduais – Estado arcará com as despesas de seringas e agulhas.

Recursos Municipais – De no mínimo 20% sobre os valores recebidos.

Obs:1) Os municípios devem encaminhar em até trinta dias após o recebimento dos recursos: ao Fundo Estadual de Saúde a prestação de contas relativa a sua aplicação e à Fundação de Vigilância em Saúde – FVS a estatística da produção alcançada.

2) A distribuição ocorrerá na forma das planilhas em anexo.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 16 de junho de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA

Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 058 datada de 16 de junho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.